



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ANIVERSÁRIO SUPERLUNA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040398/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO SUPER LUNA S.A  
Endereço: AMIM FARES DEBIAN Número: 301  
Bairro: CENTRO Município: BETIM UF: MG CEP:32600-014  
CNPJ/MF nº: 71.385.637/0001-91

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:FRIGORIFICO SAO JOAQUIM LTDA  
Endereço: RODOVIA URUCANIA A JEQUERI Número: KM 120  
Bairro: ZONA RURAL Município: URUCANIA UF: MG CEP:35380-000  
CNPJ/MF nº:07.946.019/0001-74

Razão Social:QUIMICA AMPARO LTDA  
Endereço: WALDYR BEIRA Número: 1000 Complemento: ANEXO NUMERO 2150  
Bairro: FIGUEIRA Município: AMPARO UF: SP CEP:13904-906  
CNPJ/MF nº:43.461.789/0001-90

Razão Social:BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA  
Endereço: SOCRATES BITTENCOURT Número: 1060 Complemento: C  
Bairro: CINCO Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32010-010  
CNPJ/MF nº:06.042.467/0014-03

Razão Social:SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
Endereço: TEONILIO NIQUINI Número: 30  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL Município: BETIM UF: MG CEP:32669-700  
CNPJ/MF nº:61.186.888/0020-56

Razão Social:ITAMBE ALIMENTOS LTDA.  
Endereço: SIMAO ANTONIO Número: 149 Complemento: COND: MRV, LOG I; GALPAO: 3;  
Bairro: CINCO Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32371-610  
CNPJ/MF nº:16.849.231/0004-57

Razão Social:LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A  
Endereço: DOUTOR JOSE AMERICO CANCADO BAHIA Número: 773  
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32210-130  
CNPJ/MF nº:66.301.334/0003-75

Razão Social:VIVALOG - DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA  
Endereço: VEREADOR JOAQUIM COSTA Número: 1405 Complemento: GALPAO03 - PARTE  
Bairro: CAMPINA VERDE Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32150-240  
CNPJ/MF nº:07.803.647/0001-09

Razão Social:PLENA ALIMENTOS S/A  
Endereço: UM Número: 100  
Bairro: JARDIM RIACHO DAS PEDRAS Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32250-000  
CNPJ/MF nº:10.198.974/0003-47

Razão Social:RIO BRANCO ALIMENTOS S/A  
Endereço: RAJA GABAGLIA Número: 4091 Complemento: ANDAR: 1 2 E 3; SUBSL;  
Bairro: SANTA LUCIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30350-577  
CNPJ/MF nº:05.017.780/0001-04

Razão Social:BRF S.A.  
Endereço: JOSE CARLOS COSTA Número: 688 Complemento: SALA: 2;  
Bairro: LIBERDADE Município: RIBEIRAO DAS NEVES UF: MG CEP:33822-722  
CNPJ/MF nº:01.838.723/0194-99

Razão Social:DOMINGOS COSTA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS SA  
Endereço: LOUIS ENSCH Número: 97  
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32210-050  
CNPJ/MF nº:17.159.518/0007-60

Razão Social:ARCOR DO BRASIL LTDA.  
Endereço: SOCRATES BITTENCOURT Número: 1070 Complemento: D

Bairro: CINCO Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32010-010  
CNPJ/MF nº:54.360.656/0025-11

Razão Social:MELHORAMENTOS CMPC LTDA  
Endereço: WERNER VON SIEMENS Número: 111 Complemento: PREDIO 19 ESPACO 2 E-BUSINESS PARK  
Bairro: LAPA DE BAIXO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05069-010  
CNPJ/MF nº:44.145.845/0001-40

Razão Social:ASSOCIACAO HIPERVALOR VAREJISTA  
Endereço: ANTONIO CORRADI Número: 132 Complemento: ANDAR 1 SALA 101  
Bairro: CERQUEIRA LIMA Município: ITAUNA UF: MG CEP:35680-353  
CNPJ/MF nº:32.077.649/0001-05

Razão Social:CAFE TRES CORACOES S.A  
Endereço: BRASILIA Número: 5145  
Bairro: DUQUESA I (SAO BENEDITO) Município: SANTA LUZIA UF: MG CEP:33170-000  
CNPJ/MF nº:17.467.515/0001-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:  
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:  
Belo Horizonte/MG Belo Vale/MG Betim/MG Bonfim/MG Brumadinho/MG Contagem/MG Crucilândia/MG Esmeraldas/MG Florestal/MG Ibitité  
/MG Igarapé/MG Itabirito/MG Itaguara/MG Itatiaiuçu/MG Itaúna/MG Juatuba/MG Mateus Leme/MG Moeda/MG Mário Campos/MG Nova Lima  
/MG Pará de Minas/MG Ribeirão das Neves/MG Rio Manso/MG Sarzedo/MG São Joaquim de Bicas/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
01/04/2025 a 03/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
01/04/2025 a 18/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção **ANIVERSÁRIO SUPERLUNA** é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhado a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO desta promoção estará compreendido entre as 00h01 de 01/04/2025 até as 23h59 de 18/05/2025, (horário oficial de Brasília), devendo estar dentro deste período para efeito de validade para atribuição de número da sorte: **a)** a realização das compras para participar da promoção; **b)** o cadastro no site [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br) ou no APP SUPERLUNA; **c)** o aceite aos termos deste regulamento; e **d)** a conclusão do processamento da compra pelo sistema, de modo que as compras que porventura não forem processadas dentro deste período, não darão direito a número da sorte para participar desta promoção.

A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizada para esta promoção, hipótese que, ocorrendo, será comunicado no site e APP da promoção.

PARA PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO LER E ACEITAR TODOS OS TERMOS DESTA REGULAMENTO, ESTANDO CIENTES QUE, AO REALIZAR O SEU CADASTRO, ACEITAM OS REFERIDOS TERMOS. O CONSUMIDOR QUE NÃO CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE REGULAMENTO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO.

QUEM PODE PARTICIPAR:

A promoção é destinada aos consumidores que queiram participar, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas nas seguintes cidades pertencentes ao Estado de Minas Gerais: Brumadinho, Betim, Igarapé, Sarzedo, Ibitité, Contagem, Belo Horizonte, Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Esmeraldas, Juatuba, Bonfim, Crucilândia, Moeda, Rio Manso, Nova Lima, Belo Vale, Mateus Leme, Itatiaiuçu, Florestal, Itaguara, Itaúna, Pará de Minas, Ribeirão das Neves e Itabirito, que realizem compras nas Lojas Físicas do SUPERLUNA participantes desta promoção, abaixo relacionadas, no Aplicativo SUPERLUNA e/ou no site [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br), durante o Período de Participação (de 00h01 de 01/04/2025 até as 23h59 de 18/05/2025), nos termos deste Regulamento.

LOJAS FÍSICAS SUPERLUNA PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO:

Loja 1 - R. Amim Fares Debiam, 301 – Betim/MG;  
Loja 2 - R. Quintino Bocaiuva, 339, Brumadinho/MG;  
Loja 3 - Av. Juscelino Kubitschek, 339 – Betim/MG;  
Loja 4 - Av. Juiz Marco Túlio Isaac, 50 – Betim/MG;  
Loja 5 - Av. Professor Clovis Salgado, 1.467 -Igarapé/MG;  
Loja 6 - Av. São Paulo, 608 – Ibitité/MG;  
Loja 7 - R. Jose Luiz de Rezende, 27 – Sarzedo/MG;  
Loja 8 - R. Refinaria Duque de Caxias, 624 – Contagem/MG;  
Loja 9 - Rodovia BR-381, Km.492.6, Lj1000 – Betim/MG;  
Loja 10 - Av. Marechal Hermes, 576 - Ibitité/MG;  
Loja 11 - R. Alcina Campos Taitson, 117 - Ibitité/MG;  
Loja 12 - Praça Raimunda Rodrigues Magela, 95 – Contagem/MG;  
Loja 13 - Via Marginal 01, 220 – Sarzedo/MG;  
Loja 14 - R. Presidente Vargas, 2551 – Brumadinho/MG;  
Loja 15 - R. Aristolino Basílio De Oliveira, 151 - Belo Horizonte/MG;  
Loja 16 - Avenida José Inácio Filho n.º 700 - Betim-MG;  
Loja 17 - Av. Coletora Artur Trindade, 1237, Loja 01, Senhora de Fátima, Betim/MG  
Loja 18 - Rua das Palmeiras, 51, Santa Lúcia, Betim/MG  
Loja 19 - Av Amazonas, 3184, Cachoeira, Betim/MG  
Loja 20 - Av. Doutor Rossini de Minas, 527, LOJA 01, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG  
Loja 21 - Av. Cantagalo 74, loja 01, Bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG  
Loja 22 - Av. Professor Clovis Salgado 645 loja 01, Bairro Centro, Igarapé/MG

#### NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item QUEM PODE PARTICIPAR, bem como os sócios, funcionários e respectivos cônjuges das lojas SUPERLUNA participantes desta promoção acima relacionadas, da empresa de tecnologia e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários, cabendo à Promotora a verificação dessas condições durante a realização da apuração de ganhadores. Aqueles que infringirem o aqui disposto serão desclassificados e poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da campanha.

NÃO SERÃO VÁLIDOS PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE NESTA PROMOÇÃO O VALOR DAS COMPRAS DE: **a)** produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972 (armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas acima de 13º grau de teor alcoólico, fumo e seus derivados); **b)** fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002); **c)** compras realizadas por meio dos aplicativos de entrega sob demanda, como, por exemplo, o IFOOD ou qualquer outro aplicativo, nos termos deste regulamento.

#### COMO PARTICIPAR:

##### A) MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) acumulados em compras na loja física participante do SUPERLUNA SUPERMERCADOS, no site [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br) e/ou aplicativo SUPERLUNA, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período de participação (de 00h01 de 01/04/2025 até as 23h59 de 18/05/2025, horário oficial de Brasília), MEDIANTE CADASTRO NO SITE [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br) OU NO APLICATIVO SUPERLUNA e ACEITE AOS TERMOS DESTES REGULAMENTO, o participante terá direito a 02 (dois) números da sorte, **sendo:**

- a. 01 (UM) NÚMERO DA SORTE, para concorrer aos **VALES-COMPRAS** nos **SORTEIOS SEMANAIS**, da loja onde o participante realizou a sua compra (para as compras realizadas no site ou no Aplicativo SUPERLUNA o participante deverá selecionar a loja que está comprando, para concorrer a premiação semanal daquela loja); e
- b. 01 (UM) NÚMERO DA SORTE para concorrer no SORTEIO FINAL, no qual serão sorteados 10 (dez) Iphone 16 – 128Gb na cor preta e 05 (cinco) Veículos Polo Track, marca Volkswagen, ano 2025 modelo 2025 na cor preto ninja.

#### NÚMERO DA SORTE PELA COMPRA DE PRODUTOS DAS MARCAS ACELERADORAS

A cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados em compras de produtos das MARCAS ACELERADORAS, Aderentes a esta promoção, **CIACARNE, PLENA, LATICÍNIOS PORTO ALEGRE, COCA-COLA, CAFÉ TRÊS CORAÇÕES, AYMORE/ARCOR, SADIA, PERDIGÃO, PORTI, ITAMBÉ, YPÊ, PIFPAF, COLGATE, SOFTYS, VILMA** o participante terá direito a 02 (dois) números da sorte, **sendo:** 01 (um) Número da Sorte para concorrer nos **sorteios semanais por loja** e 01 (um) Número da Sorte para concorrer no **sorteio final**.

#### ASSIM SENDO:

- I. A CADA DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) acumulados em compras DE QUAISQUER PRODUTOS válidos para fins de atribuição de número da sorte, o participante receberá 02 (dois) números da sorte, **sendo:** 01 (um) Números da Sorte para concorrer nos **sorteios semanais por loja** e 01 (um) Números da Sorte para concorrer no **sorteio final**; e,
- II. A CADA R\$ 100,00 (CEM REAIS) acumulados em compras em produtos das marcas aceleradoras **CIACARNE, PLENA, LATICÍNIOS PORTO ALEGRE, COCA-COLA, CAFÉ TRÊS CORAÇÕES, AYMORE/ARCOR, SADIA, PERDIGÃO, PORTI, ITAMBÉ, YPÊ, PIFPAF, COLGATE, SOFTYS, VILMA** o participante receberá 02 (dois) números da sorte, **sendo:** 01 (um) Números da Sorte para concorrer nos **sorteios semanais por loja** e 01 (um) Números da Sorte para concorrer no **sorteio final**.

Exemplos: se numa compra no valor mínimo de R\$ 150,00 tiver R\$ 100,00 (cem reais) em produtos das marcas aceleradoras, o participante receberá 04 (quatro) números da sorte, sendo 02 (dois) números da sorte (1 número para cada tipo de sorteio), relativo à compra de R\$ 150,00 e 02 (dois) números da sorte adicionais (1 número para cada tipo de sorteio), por ter na sua compra R\$ 100,00 em produtos das marcas aceleradoras, **podendo este valor de R\$ 100,00 ser em produtos de uma única marca ou de várias marcas aceleradoras participantes.**

#### NÚMERO DA SORTE EM DOBRO NA SEMANA DO DIAS DA MÃES

Nos termos dos subitens "i" e "ii" acima, as compras realizadas na **semana do DIA DAS MAES**, de de 0h01 do dia **04/05/2025** até as 23h59 do dia **13/05/2025**, na loja física do SUPERLUNA SUPERMERCADOS, no site [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br) e/ou no Aplicativo SUPERLUNA darão direito a **NÚMERO DA SORTE EM DOBRO**, nos termos deste regulamento.

Para ter direito a número da sorte em dobro o valor mínimo de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) em compras DE QUAISQUER PRODUTOS ou R\$ 100,00 (cem reais) em compras de PRODUTOS DAS MARCAS ACELERADORAS deverão ser acumulados no período de 0h01 do dia **04/05/2025** até as 23h59 do dia **13/05/2025**, não sendo aceito saldo residual acumulado de compra realizada fora deste período, para efeito de atribuição de número da sorte em dobro na semana do Dia das Mães.

Cada número da sorte que o participante tiver direito para concorrer num determinado SORTEIO SEMANAL, lhe dará direito a concorrer, COM O MESMO NÚMERO, nos SORTEIO(S) SEMANAIS DOS VALES-COMPRA ainda não realizado(s), correspondente ao respectivo PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, cujas datas da extração da Loteria Federal e Séries estão relacionadas no ITEM 9 deste Regulamento, não tendo que se falar, portanto, em nenhuma hipótese, em concorrer a sorteios de data anterior àquela que seu número da sorte foi gerado. Os participantes concorrerão, ainda, com os mesmos números da sorte recebidos, no SORTEIO FINAL que irá sortear **10 (dez) Iphone 16 – 128Gb e 05 (cinco) Veículos Polo Track Marca Volkswagen.**

Os números da sorte relativos as compras dos participantes que atenderem os requisitos de participação, serão gerados pelo sistema no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do respectivo sorteio, e o participante poderá visualizá-los no site [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br) e no aplicativo SUPERLUNA.

#### B) CADASTRO NA PROMOÇÃO

O cadastro para participar desta promoção deverá ser efetuado, de forma completa, uma única vez, exclusivamente no site [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br) e/ou no aplicativo SUPERLUNA, no período de participação (de 00h01 de 01/04/2025 até as 23h59 de 18/05/2025), horário oficial de Brasília.

No ato do cadastro, o consumidor deverá informar os dados cadastrais solicitados, atualizados, tais como: nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, CPF obrigatório, criar ou confirmar seu login e senha, ler e aceitar os termos deste Regulamento, autorizando o uso dos seus dados pessoais para fins de participação nesta promoção, assim como da Política de uso dos dados do site e aplicativo conforme LGPD.

O cadastramento incompleto, assim como o NÃO ACEITE aos termos desse Regulamento impedirá a participação do consumidor e a atribuição de Número da Sorte, para concorrer nos sorteios desta promoção.

O cadastro completo, o aceite do consumidor aos termos deste Regulamento, a autorização do uso dos seus dados para fins de participação nesta promoção e a realização de compras do valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou R\$ 100,00 (cem reais) em produtos das marcas aceleradoras, processadas no período de participação, são requisitos de validação para atribuição de número da sorte ao participante desta promoção, de modo que, todos os participantes terão que cumprir todos os requisitos deste regulamento para ter direito a número da sorte desta promoção.

No caso de cliente que já tenha cadastro no [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br) e no aplicativo SUPERLUNA, que informe o seu CPF no ato da compra, acumulando compras no seu CPF no decorrer da promoção, MAS QUE NÃO DER O ACEITE AOS TERMOS DESTES REGULAMENTO, ele NÃO terá direito a número da sorte para concorrer aos prêmios desta promoção.

Ficam os participantes, cientes, portanto, que **ato de informar o CPF** no momento da compra **é um pré-requisito de participação** na promoção, **MAS não garante a atribuição do “número da sorte”** ao consumidor, uma vez que é necessário o EFETIVO CADASTRO COMPLETO pelo participante na promoção, o ACEITE AOS TERMOS DO REGULAMENTO, conforme explicado acima, e a CONCLUSÃO DO PROCESSAMENTO DA VENDA, que é feito por fila de processamento. Pode ocorrer que, quando o sistema for processar determinada venda, das séries e números da sorte estarem esgotados ou do período de participação ter terminado, sendo dessa forma impossível atribuir o número da sorte. Na hipótese de haver o esgotamento das séries e números da sorte, antes da data final da promoção, ela será encerrada antecipadamente.

Por exemplo, um cliente que realizou compras e informou o CPF durante todo o período da participação da promoção, MAS que só realizou o CADASTRO COMPLETO e deu o ACEITE AOS TERMOS DO REGULAMENTO na última semana de participação na promoção, ele receberá a quantidade de número da sorte que tiver direito, para concorrer APENAS no SORTEIO AINDA NÃO REALIZADO, não tendo que se falar, portanto, em nenhuma hipótese, em concorrer a sorteios de data anterior àquela que seu número da sorte foi gerado.

OS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO DEVERÃO GUARDAR TODOS OS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO, PARA, EM CASO DE NECESSIDADE, APRESENTAR A PROMOTORA QUANDO SOLICITADO. TAIS COMPROVANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, SEM RASURAS E/OU ERROS, DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS NELES CONTIDOS, EM ESPECIAL DATA DE EMISSÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E VALOR, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO.

Conforme o §1º, art. 63, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais e a comprovação de compra dos produtos cadastrados na promoção, quando solicitado.

Portanto, a responsabilidade pela atualização do cadastro, assim como pela regularização do acesso ao seu login é do cliente participante da promoção, estando cientes, desde já, que não serão atribuídos números da sorte caso haja alguma irregularidade cadastral ou o não atendimento de quaisquer condições de participação na promoção.

A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Somente serão aceitas para participar desta promoção as compras que possuírem emissão de nota fiscal dentro do período de participação desta promoção, isto é, de 00h01 de 01/04/2025 até as 23h59 de 18/05/2025, horário oficial de Brasília. Assim sendo, as compras que tiverem o seu processamento de faturamento realizado após as 23h59 do dia 18/05/2025, serão recusadas pelo sistema da promoção e não gerarão número da sorte para participar desta promoção.

DA CUMULATIVIDADE DE SALDO RESIDUAL POR LOJA: As compras, com valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), poderão ser somadas até completar a quantia necessária para recebimento de número da sorte, independentemente do valor da nota, sendo que eventual saldo remanescente ficará armazenado no sistema da promoção, por loja, para ser somado a outro comprovante de compras, dentro do período de participação, sendo certo, que o número da sorte será gerado para concorrer no SORTEIO SEMANAL DOS VALES-COMPRAS, da loja onde o participante realizou a compra para ter direito ao número da sorte e no SORTEIO FINAL.

Esta mesma regra também se aplica para a compra dos produtos das MARCAS ACELERADORAS, de modo que os valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) poderão ser somados até o fim do período de participação da promoção, até que se atinja R\$ 100,00 (cem reais) em produtos das marcas aceleradoras, para ter direito a número da sorte.

O saldo remanescente acumulado em uma determinada loja, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido para outra loja e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

Os participantes poderão concorrer nos sorteios com quantos números da sorte tiver direito, nos termos deste regulamento, sendo certo, no entanto, que **para privilegiar a diversidade de ganhadores**, fica previamente estabelecido que **cada participante poderá ser contemplado nesta promoção apenas 2 (duas) vezes**, isto é, 1 (uma) vez no SORTEIO SEMANAL dos Vales-Compra e 1 (uma) vez no SORTEIO FINAL da promoção, controle este que será feito por meio do CPF. Caso um mesmo participante seja contemplado mais de uma vez nos sorteios, valerá para fins de premiação, apenas o primeiro prêmio ganho de acordo com a ordem de apuração, sendo as demais premiações que porventura houver, desclassificada automaticamente e atribuída a outro participante utilizando o mesmo critério descrito no item 11 deste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:  
200

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/04/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2025 00:01 a 08/04/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/04/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Amim Fares Debian NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014  
LOCAL DA APURAÇÃO: 1º SORTEIO SEMANAL POR LOJA (da série 0 a 99)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
46	VALE-COMPRA, no APP Superluna, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 180 dias.	500,00	23.000,00	0	99	1

DATA: 22/04/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2025 00:01 a 15/04/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/04/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Amim Fares Debian NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014  
LOCAL DA APURAÇÃO: 2º SORTEIO SEMANAL POR LOJA (da série 0 a 99)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
46	VALE-COMPRA, no APP Superluna, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 180 dias.	500,00	23.000,00	0	99	1

DATA: 29/04/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2025 00:01 a 22/04/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/04/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Amim Fares Debian NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014  
LOCAL DA APURAÇÃO: 3º SORTEIO SEMANAL POR LOJA (da série 0 a 99)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
46	VALE-COMPRA, no APP Superluna, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 180 dias.	500,00	23.000,00	0	99	1

DATA: 06/05/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2025 00:01 a 29/04/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/05/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Amim Fares Debian NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014  
LOCAL DA APURAÇÃO: 4º SORTEIO SEMANAL POR LOJA (da série 0 a 99)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
46	VALE-COMPRA, no APP Superluna, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 180 dias.	500,00	23.000,00	0	99	1

DATA: 13/05/2025 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2025 00:01 a 06/05/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/05/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Amim Fares Debian NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014  
LOCAL DA APURAÇÃO: 5º SORTEIO SEMANAL POR LOJA (da série 0 a 99)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
46	VALE-COMPRA, no APP Superluna, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 180 dias.	500,00	23.000,00	0	99	1

DATA: 20/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2025 00:01 a 13/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Amim Fares Debian NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014

LOCAL DA APURAÇÃO: 6º SORTEIO SEMANAL POR LOJA (da série 0 a 99)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
92	VALE-COMPRA, no APP Superluna, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 180 dias.	500,00	46.000,00	0	99	1

DATA: 27/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2025 00:01 a 18/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Amim Fares Debian NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014

LOCAL DA APURAÇÃO: 7º SORTEIO SEMANAL POR LOJA (da série 0 a 99)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
46	VALE-COMPRA, no APP Superluna, sem função saque, para uso exclusivo nas lojas físicas SUPERLUNA, com validade de 180 dias.	500,00	23.000,00	0	99	1

DATA: 03/06/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2025 00:01 a 18/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R Amim Fares Debian NÚMERO: 301 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-014

LOCAL DA APURAÇÃO: 8º SORTEIO – SORTEIO FINAL (da série 100 a 199)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	Iphone 16 – 128Gb na cor preta	5.750,00	57.500,00	100	199	1
5	Veículo Polo Track Marca Volkswagen, ano 2025, modelo 2025, na cor preto ninja.	78.289,00	391.445,00	100	199	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
383	632.945,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

DAS SÉRIES E NÚMEROS DA SORTE:

Para os **SORTEIOS SEMANAIS DOS VALES-COMPRA** serão emitidas para distribuição em todo o período de participação desta promoção 100 (cem) séries, numeradas de 0 a 99, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999.

As 100 (cem) séries numeradas de 0 a 99, destinadas para os SORTEIOS SEMANAIS, serão distribuídas para as 23 (vinte e três) lojas SUPERLUNA participantes, do seguinte modo:

SÉRIES 0 a 7 - LOJA 1 - R. Amim Fares Debian, 301 – BETIM/MG.

SÉRIES 8 a 15 - LOJA 2: R. Quintino Bocaiuva, 339 - BRUMADINHO/MG;

SÉRIES 16 a 18 - LOJA 3: Av. Juscelino Kubitschek, 339 - BETIM/MG;  
SÉRIES 19 a 26 - LOJA 4: Av. Juiz Marco Túlio Isaac, 50 - BETIM/MG;  
SÉRIES 27 a 32 - LOJA 5: Av. Professor Clovis Salgado, 1.467 - IGARAPÉ/MG;  
SÉRIES 33 a 38 - LOJA 6: Av. São Paulo, 608 - IBIRITÉ/MG;  
SÉRIES 39 a 42 - LOJA 7: R. Jose Luiz de Rezende, 27 - SARZEDO/MG;  
SÉRIE 43 a 46 - LOJA 8: R. Refinaria Duque de Caxias, 624 - CONTAGEM/MG;  
SÉRIES 47 a 52 - LOJA 9: Rodovia BR-381, KM.492,6, LJ1000 - BETIM/MG;  
SÉRIES 53 a 54 - LOJA 10: Av. Marechal Hermes, 576 - IBIRITÉ/MG;  
SÉRIES 55 a 58 - LOJA 11: R. Alcina Campos Taitson, 117 - IBIRITÉ/MG;  
SÉRIES 59 a 62 - LOJA 12: Praça Raimunda Rodrigues Magela, 95 - CONTAGEM/MG;  
SÉRIES 63 a 67 - LOJA 13: Via Marginal 01, 220 - SARZEDO/MG;  
SÉRIES 68 a 73 - LOJA 14: R. Presidente Vargas, 2551 - BRUMADINHO/MG;  
SÉRIES 74 a 75 - LOJA 15: R. Aristolino Basílio de Oliveira, 151 - BELO HORIZONTE/MG;  
SÉRIES 76 a 79 - LOJA 16: Avenida José Inácio Filho n.º 700 - Betim/MG;  
SÉRIES 80 a 81 - LOJA 17: Av. Coletora Artur Trindade, 1237, Loja 01, Senhora de Fátima, Betim/MG  
SÉRIES 82 e 85 - LOJA 18: Rua das Palmeiras, 51, Santa Lúcia, Betim/MG  
SÉRIES 86 a 87 - LOJA 19: Av. Amazonas, 3184, Cachoeira, Betim/MG  
SÉRIES 88 a 91 - LOJA 20: Av. Doutor Rossini de Minas, 527, Lj 01, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG  
SÉRIES 92 a 93 - LOJA 21: Av. Cantagalo 74, Loja 01, Riacho das Pedras, Contagem/MG  
SÉRIES 94 a 97 - LOJA 22: Av. Professor Clovis Salgado 645 Loja 01, Centro, Igarapé/MG  
SÉRIES 98 a 99 - LOJA 23: Av. Balnearia, 360, Quintas da Jangada, SARZEDO/MG.

Para o **SORTEIO FINAL** serão emitidas para distribuição em todo o período de participação, entre todos os participantes desta promoção, 100 (cem) séries, numeradas de 100 a 199, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999.

O sistema de tecnologia que irá gerenciar a distribuição dos números da sorte possui uma formatação que permite alocar a quantidade de número da sorte que o participante tiver direito, de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações.

O número da sorte que será entregue aos participantes será formado por 7 ou 8 números, sendo que os 2 ou 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplos abaixo:

Exemplo de número da sorte para os SORTEIOS DOS VALES-COMPRAS SEMANAIS POR LOJA: 15/12.345 = 15 (série); 12.345 (elemento sorteável).

Exemplo de número da sorte para o SORTEIO FINAL: 192/27.420 = 192 (série); 27.420 (elemento sorteável).

Conforme disposto no §1º, art. 63, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, os ganhadores desta promoção serão identificados, em suas respectivas séries, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, dos dias: **SORTEIOS SEMANAIS DE VALES-COMPRA**: 12/04/2025, 19/04/2025, 26/04/2025, 03/05/2025, 10/05/2025, 17/05/2025, 24/05/2025; **SORTEIO FINAL**: 28/05/2025, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

#### A. DAS SÉRIES GANHADORAS

A identificação das Séries Ganhadoras será feita aplicando-se as seguintes combinações:

##### i. IDENTIFICAÇÃO DA SÉRIE GANHADORA DE CADA SORTEIO SEMANAL DE VALES-COMPRA

Para determinação do número da Série ganhadora destes sorteios, será utilizado o algarismo da **dezena simples do 1º e do 2º prêmio** da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

##### ii. IDENTIFICAÇÃO DA SÉRIE GANHADORA DO SORTEIO FINAL

Para determinação do número da Série ganhadora deste sorteio, será utilizado o algarismo da **CENTENA SIMPLES do 2º, 3º e do 4º prêmio** da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

**EXEMPLO** da Extração da Loteria Federal do Brasil do dia 28/05/2025.

1º prêmio: 7 0. 5 3 4  
2º prêmio: 5 3. 2 7 3  
3º prêmio: 5 4. 2 1 8  
4º prêmio: 2 7. 1 8 9  
5º prêmio: 6 5. 9 6 2

Neste exemplo de Resultado, a Série Contemplada no SORTEIO SEMANAL DE VALES-COMPRA é a série 37; e a Série Contemplada no SORTEIO FINAL é a série 221.

#### B. DOS NÚMEROS DA SORTE GANHADORES

Após a definição das Séries Ganhadoras, serão identificados os Números da Sorte Contemplados, o que será feito aplicando-se as seguintes combinações:

##### i. IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES DOS SORTEIOS SEMANAIS DE VALES-COMPRA EM CADA UMA DAS 23 LOJAS SUPERLUNA PARTICIPANTES:

Para identificar os ganhadores dos Vales-Compra, no APP Superluna, sem função saque, para uso exclusivo nas Lojas físicas SUPERLUNA, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), serão utilizados os algarismos da **UNIDADE SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE CIMA PARA BAIXO**, e o número seguinte ao número base, sendo identificado 2 (dois) ganhadores por loja SUPERLUNA participante, totalizando 46 (quarenta e seis) ganhadores em cada data de sorteio, dias 12/04/2025, 19/04/2025, 26/04/2025, 03/05/2025, 10/05/2025, 24/05/2025.

No sorteio da semana do DIA DAS MÃES a ser realizado no dia 17/05/2025, que serão identificados 4 (quatro) ganhadores por loja SUPERLUNA participante, serão utilizados a combinação dos algarismos, nesta ordem:

**1º) 46 (quarenta e seis) ganhadores:** 1º Número de Ordem Base Contemplado será formado pelos algarismos da **DEZENA SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE CIMA PARA BAIXO** e os 03 (três) números seguintes ao número base, totalizando 4 ganhadores por loja;

**2º) 46 (quarenta e seis) ganhadores:** 1º Número de Ordem Base Contemplado será formado pelos algarismos da **DEZENA SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE BAIXO PARA CIMA** os 03 (três) números seguintes ao número base, totalizando 4 ganhadores por loja.

EXEMPLO da Extração da Loteria Federal do Brasil para identificar os ganhadores dos VALES-COMPRAS

1º prêmio: 7 0 5 3 4  
2º prêmio: 5 3 2 7 3  
3º prêmio: 5 4 2 1 8  
4º prêmio: 2 7 1 8 9  
5º prêmio: 6 5 9 6 2

Neste exemplo, o 1º Número de Ordem Base Contemplado em um Sorteio semanal (dias 12/04/2025, 19/04/2025, 26/04/2025, 03/05/2025, 10/05/2025, 24/05/2025) é o número: 43.892 da série 37 e o 2º ganhador será o número imediatamente superior ao sorteado, 43.893 da série 37.

Ainda neste exemplo, o 1ºs Números de Ordem Base Contemplados no sorteio do dia 17/05/2025 são os números: 37.186 e os 3 números imediatamente superiores ao sorteado, 37.187, 37.188 e 37.189 da série 37 e; 68.173 e o 3 números imediatamente superiores ao sorteado, 68.174, 68.175 e 68.176 da série 37.

## ii. IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO FINAL

Para identificar os ganhadores do **SORTEIO FINAL** a ser realizado no dia 28/05/2025, será aplicada as seguintes combinações:

- A. Para identificar os 10 (dez) ganhadores de 01 (um) Iphone 16 – 128Gb na cor preta, serão utilizados para compor o Número de Ordem Base Contemplado, os algarismos do **1º, 2º e 3º prêmios da UNIDADE SIMPLES** seguido do **4º e 5º prêmios da DEZENA SIMPLES** do resultado da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE CIMA PARA BAIXO**, e os 9 (nove) números imediatamente superiores ao sorteado.
- B. Para identificar o 1º ganhador de 01 (um) Veículo Polo Track Marca Volkswagen, ano 2025, modelo 2025, na cor preto ninja, serão utilizados os algarismos do **5º, 4º prêmios da UNIDADE SIMPLES** seguido do **3º, 2º e 1º prêmio da DEZENA SIMPLES** do resultado da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE BAIXO PARA CIMA**.
- C. Para identificar o 2º ganhador de 01 (um) Veículo Polo Track Marca Volkswagen, ano 2025, modelo 2025, na cor preto ninja, serão utilizados os algarismos da **DEZENA SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE CIMA PARA BAIXO**.
- D. Para identificar o 3º ganhador de 01 (um) Veículo Polo Track Marca Volkswagen, ano 2025, modelo 2025, na cor preto ninja, serão utilizados os algarismos da **DEZENA SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE BAIXO PARA CIMA**.
- E. Para identificar o 4º ganhador de 01 (um) Veículo Polo Track Marca Volkswagen, ano 2025, modelo 2025, na cor preto ninja, serão utilizados os algarismos da **CENTENA SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE CIMA PARA BAIXO**.
- F. Para identificar o 5º ganhador de 01 (um) Veículo Polo Track Marca Volkswagen, ano 2025, modelo 2025, na cor preto ninja, serão utilizados os algarismos da **CENTENA SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE BAIXO PARA CIMA**.

EXEMPLO da Extração da Loteria Federal do Brasil, para identificar os ganhadores dos 5 (CINCO) AUTOMÓVEIS:

1º prêmio: 7 0 5 3 4  
2º prêmio: 5 3 2 7 3  
3º prêmio: 5 4 2 1 8  
4º prêmio: 2 7 1 8 9  
5º prêmio: 6 5 9 6 2

Desta forma, conforme as regras descritas nos exemplos acima, serão considerados potenciais ganhadores dos IPHONES os portadores dos números da sorte **43.886 ao 43.895** da série 37 e, serão considerados potenciais ganhadores dos AUTOMÓVEIS os portadores dos números da sorte **29.173, 37.186, 68.173, 52.219 e 91.225** da Série 221.

## REGRA DE APROXIMAÇÃO:

### (I) PARA NÚMEROS DA SORTE

Caso o Número da Sorte Contemplado não tenha sido distribuído será considerado ganhador o portador do Número da Sorte imediatamente superior e somente na falta deste, o Número da Sorte imediatamente inferior, isto é, somente após esgotar a busca por números imediatamente superiores é que se buscará por números imediatamente inferiores.

### (II) PARA AS SÉRIES

Se porventura o número da série apurada no **SORTEIO FINAL** não estiver contido na faixa numérica das 100 séries distribuídas, será aplicada a regra de adição ou subtração do número 100, até que se encontre uma série válida, por exemplo:

- Se o número de série apurada for inferior a 100, por exemplo, 099, o número de série válido será o resultado desse número somado a 100 (**099 + 100 = 199**). Neste exemplo, a série válida será a série 199.
  
- Se o número de série apurada for superior a 199, por exemplo, 321, o número de série válido será o resultado desse número subtraído de 100 (**321 - 100 = 221**; **221 - 100 = 121**). Neste exemplo, a série válida será a série 121.

Na eventualidade de algum número de Série Identificada como Vencedora, não ter distribuído nenhum número da sorte, será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta desta, a série imediatamente inferior, isto é, somente após esgotar a busca por série imediatamente superiores é que se buscará por série imediatamente inferior. Por exemplo, número de ordem 43.892 pertencente a série 16, que é uma série que não teve nenhum número da sorte distribuído nesta série 16, o potencial ganhador será o número de ordem 43.892 pertencente a série 17, que é a série imediatamente superior.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Os participantes selecionados no sorteio com a aplicação das combinações acima, serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente após as validações serão declarados ganhadores da promoção.

Os titulares dos números da sorte encontrados nos termos acima previstos serão apurados no prazo de até 3 (dias) dias contados da data do sorteio, serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail.

#### DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS:

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados, durante a realização da promoção até a efetiva homologação da Prestação de Contas da Promoção perante o órgão autorizador, para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: (i) execução desta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; (ii) controle da distribuição dos números da sorte; (iii) prestação de contas à **SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPA/MF**; (iv) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar esta promoção, bem como empresas responsáveis pelo sistema de bancos de dados, contabilidade, auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, sempre com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

O participante poderá exercer seus Direitos de Titular de dados pessoais por meio do Canal do DPO, acessando <https://www.superlunasupermercados.com.br/fale-conosco?dpo=true>.

NO CASO DE SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO DE DADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DESTA PROMOÇÃO, O PARTICIPANTE SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DA PROMOÇÃO, PERDENDO TODOS OS DIREITOS DE PARTICIPAR, CONCORRER OU GANHAR PRÊMIOS DA PROMOÇÃO, MESMO QUE ANTERIORMENTE À SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO TENHA SIDO GERADOS NÚMEROS DA SORTE PARA O CPF DO CLIENTE.

A Promotora preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos LGPD. A Promotora manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A Promotora adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais.

Ao participar desta promoção, o participante declara, que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades aqui especificadas e aceita todos os termos e condições.

Declara, ainda, que:

- i. Cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte do ganhador da promoção, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;
- ii. Compromete-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído, automaticamente, desta promoção e seu número da sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de compras e pagamento, dentre outros documentos.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a REGRA DE APROXIMAÇÃO.

Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término da promoção, nos termos legais.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte será feita no Aplicativo, site [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br), e redes sociais do SUPERLUNA, em até 10 (dez) dias após o sorteio, permanecendo no site por mais 30 (trinta) dias após o término da promoção.

Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua contemplação após sua identificação e validação, por telefone, SMS/WhatsApp e/ou e-mail conforme os dados constantes do cadastro.

#### **DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

A divulgação desta promoção dar-se-á por mídias digitais e off (influencers, redes sociais, sites, rádio, outdoor, anúncios, encartes, ecommerce, pdv, placas, panfletagem de flyers, comunicação interna e outros.

A empresa Promotora compromete-se a incluir a informação "Consulte o número do certificado SPA/MF no Regulamento disponível no site [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br)", em todo material promocional.

#### **14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

##### **AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS**

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de ganhadores, por meio de Nota Fiscal e, no caso dos Vales-Compra, por meio de Declaração de Estoque Próprio, que ficarão à disposição da SPA/MF, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e serão apresentadas, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

##### **ENTREGA DOS PRÊMIOS**

Os prêmios desta promoção serão entregues aos ganhadores, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no Centro Administrativo Super Luna localizado na Av. Fausto Ribeiro da Silva, 1891, Bairro Bandeirinhas, Betim-MG, podendo a oficialização da entrega dos Vales-Compra serem realizada na loja onde o participante foi sorteado, conforme definição da empresa promotora e comunicação aos contemplados, que receberão os prêmios sem nenhum ônus, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade (RG) e CPF, nos termos da lei.

Os automóveis também serão entregues aos ganhadores, livres de quaisquer ônus, sendo de responsabilidade da Promotora, o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativo ao ano de entrega desses bens.

A premiação poderá ser visualizada como imagens ilustrativas nas peças de comunicação da campanha

A premiação é pessoal e intransferível (personalíssima) e, também, não poderá ser convertida em dinheiro. Na eventualidade de falecimento do participante ganhador, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

##### **IMPOSTO DE RENDA**

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

#### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os contemplados.

**A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR À SPA/MF A LISTA DE PARTICIPANTES, ANEXANDO NA ABA "APURAÇÕES" DO SISTEMA SPCP, OS NOMES E NÚMEROS DA SORTE DISTRIBUÍDOS, APÓS O TÉRMINO DE CADA PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E 1 UM DIA ANTES DA DATA DE EXTRAÇÃO DA LOTERIA.**

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo "Participante", ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhadores e, assim como os "Participantes", autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito desta promoção, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, a promoção terá prosseguimento.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao site desta promoção, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao site da

promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção; (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção no cadastramento do participante, de maneira que não seja concluída a sua participação e/ou quaisquer das funcionalidades site, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir seu cadastro /participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

As empresas Apple e Google, não são empresas envolvidas nesta promoção, são meramente empresas que disponibilizam o Software de conexão com o Aplicativo do SUPERLUNA que está disponível gratuitamente para smartphones e tablets com sistema Android igual ou superior a Android 6.e IOS igual ou superior a 9.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Para esclarecimentos de dúvidas e reclamações acerca desta promoção, o participante deverá entrar em contato pelo e-mail [sac@superluna.com.br](mailto:sac@superluna.com.br).

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoções Comerciais, na pessoa de seu representante legal.

O regulamento desta promoção será disponibilizado nas lojas SUPERLUNA participantes, no Aplicativo e no site [www.superlunasupermercados.com.br](http://www.superlunasupermercados.com.br), e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/03/2025 às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador IZF.YWV.YEN